



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

FUERN

PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 814/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410316.000089/2023-39,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Tobias Arruda Queiroz, matrícula nº 3815-6, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 27/03/2023, com a finalidade de realizar banca de heteroidentificação no Campus de Assu, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 815/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410316.000090/2023-63,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Tobias Arruda Queiroz, matrícula nº 3815-6, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 31/03/2023, com a finalidade de realizar banca de heteroidentificação no Campus de Pau dos Ferros, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 816/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410316.000092/2023-52,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Eliane Anselmo da Silva, matrícula nº 7966-9, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 31/03/2023, com a finalidade de realizar procedimento de heteroidentificação no Campus de Pau dos Ferros, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 817/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410316.000091/2023-16,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Eliane Anselmo da Silva, matrícula nº 7966-9, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Patu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 30/03/2023, com a finalidade de realizar procedimento de heteroidentificação no Campus de Patu, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Mossoró, 28 de Março de 2023

Ano **V** Nº **330**

Portaria Nº 818/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410196.001263/2023-74,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) agente colaborador(a) Mestre Igor Yuri Temistocles de Albuquerque, 1 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), referente à viagem Natal-RN x Mossoró-RN x Natal-RN, no(s) dia(s) 14 a 15/04/2023, com a finalidade de participar do evento "I Encontro de Capoeira Angola da UERN e IX Encontro Viva Pastinha", em que será responsável pela organização da roda de capoeira que ocorrerá na cerimônia de abertura e pelas oficinas que serão realizadas na manhã (para crianças) e à noite (para adultos), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 819/2023-GP/FUERN.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410224.000013/2023-32, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Annie Tarsis Moraes Figueiredo, matrícula nº 12480-0, lotado(a) no Departamento de Letras Vernáculas - CAP, para PES304.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/03/2023.

Em 24 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



Portaria N° 820/2023-GP/FUERN

Revoga diária.

CONSIDERANDO a Portaria N° 603/2023-GP/FUERN, expedida em 06 de março de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato em razão da não ocorrência da viagem;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410234.000037/2023-72,

RESOLVE:

Art. 1° Revogar a Portaria N° 603/2023-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 318, de 10 de março de 2023.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N° 822/2023-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410026.000969/2023-71,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao(a) servidor(a) Adonias Vidal de Medeiros Junior, matrícula nº 3267-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró/RN x Natal/RN x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 12/04/2023, com a finalidade de proferir palestra com o tema "Planejamento, Gestão e Governança Pública", durante o 2° Seminário para a Elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, que acontecerá em 12/04/2023, na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio Sales, em Natal/RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N° 823/2023-GP/FUERN

Prorroga cessão de servidora

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410208.000160/2023-19, que trata de pedido de prorrogação da cessão da servidora docente Larissa da Silva Ferreira Alves, para a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros;
CONSIDERANDO a aquiescência do Departamento de lotação da servidora;
CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica (id 19188145) que opina pela possibilidade jurídica de prorrogação da cessão,

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar, com ônus para a entidade cessionária, o período de cessão da servidora Larissa da Silva Ferreira Alves, matrícula nº 6117-4, lotada no Departamento de Geografia do Campus Avançado de Pau dos Ferros, desta universidade, para desempenhar suas atividades junto à Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros.

Art. 2° A presente prorrogação compreende o período de 29/04/2023 a 29/04/2025.

Art. 3° Durante a vigência da cessão o servidor fará jus à manutenção do auxílio-saúde e das vantagens inerentes ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, inclusive a vantagem relativa ao regime de Dedicação Exclusiva, consoante dispõe a LC nº 652 de 2019.

Art. 4° A Fuern fica responsável por encaminhar relatório mensal à entidade cessionária com o demonstrativo dos valores de salário pagos à servidora.

Art. 5° A entidade cessionária fica responsável por ressarcir, integralmente, os respectivos valores à Fuern.

Art. 6° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 27 de março de 2023

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria N° 824/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410208.000175/2023-79, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
CONSIDERANDO que o(a) requerente completou o interstício temporal de 24 meses em agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1° Ratificar Progressão Funcional para PES307 do(a) servidor(a) docente Larissa da Silva Ferreira Alves, matrícula nº 6117-4, lotada no Departamento de Geografia – Campus Pau dos Ferros.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2022.

Em 27 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Decisão.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa os termos do Parecer nº 514/2023 da Assessoria Jurídica – Ajur, Id nº 19315096, que dada a regularidade formal do procedimento, aponta ser possível a retomada de obras referentes ao Contrato nº 140/2022-FUERN devendo ser providenciada a publicação na Imprensa Oficial do Estado, bem como observadas as recomendações feitas no referido parecer jurídico. Encaminhem-se os autos à Superintendência de Obras - Sobe para as providências e encaminhamentos devidos. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 27 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE,
PRESIDENTE DA FUERN.

UERN

REITORIA

Portaria N° 28/2023-GR/UERN

Constitui Banca de Avaliação responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, com atuação em todos os campi da instituição, na primeira chamada do SiSU 2023.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Publicação da Lei nº 11.015, de 20 de novembro de 2021, que dispõe sobre a reserva, às negras e aos negros, de no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos e empregos públicos da administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 23/2021 – Consepe, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para cota social nos processos seletivos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e revoga a Resolução nº 05/2020 – Consepe;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410316.000080/2023-28,

RESOLVE:

Art. 1° Instituir a Banca de Avaliação, responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, no âmbito, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, com atuação em todos os campi da instituição.

Art. 2° Designar as pessoas que irão compor as Bancas de Avaliação, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 3° Esta portaria revoga a Portaria nº 21/2023-GR/Uern.

Art. 4° Esta portaria terá vigência de 27 a 31 de março de 2023.

[ANEXO I – DAS PESSOAS QUE IRÃO COMPOR AS BANCAS DE AVALIAÇÃO NO ÂMBITO DA UERN – PRIMEIRA CHAMADA SISU 2023](#)

Em 27 de março de 2023

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital N° 05/2023

ELEIÇÃO PARA CHEFIA E VICE-CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UERN – CAMPUS CENTRAL – DEF/FAEF/UERN

COMISSÃO ELEITORAL DEF/FAEF/UERN

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria SEI nº 630/2022 - DEF, de 23 de dezembro de 2022, conforme estabelecem as Resoluções Nº 014/2020 e Nº 02/2021 - CONSUNI, com a incumbência de organizar e executar o processo eleitoral para escolha da Chefia e Vice-Chefia do Departamento de Educação Física da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Campus Central, FAEF/UERN, torna público pelo presente Edital a lista de

eleitores(as) aptos(as) ao voto no processo eleitoral da Chefia e Vice-Chefia do DEF/FAEF, para o biênio 2023-2024.

1. DA LISTA DE ELEITORES(AS):

A lista de eleitores(as) aptos(as) ao voto está disponível para consulta no anexo I, que consta no link colacionado na última página deste Edital e ela divide-se em 03 (três) segmentos: a) técnicos(as) administrativos(as); b) docentes e, c) discente.

Mossoró-RN, 21/03/2023.

Prof. José Mário Dias

Presidente da Comissão Eleitoral

COMISSÃO ELEITORAL

Prof. José Mário Dias - Presidente (indicado pelo colegiado do Departamento)

Prof. Luiz Felipe Ferreira da Rocha Freitas - (indicado pelo colegiado do Departamento)

Prof. Raimundo Nonato do Neto Vale - (indicado pela ADUERN)

TNM Edgar de Alencar Saraiva - membro (indicado pelo colegiado do Departamento)

TNM Victor Godeiro Carlos Chaves - (indicado pelo SINTAUERN)

TNM Sant Clair Pereira de Lima Souza - (indicado pelo colegiado do Departamento)

Discente Gaynna Ellen Marques dos Santos - membro (indicado pelo DCE)

ANEXO I - LISTA DE ELEITORES(AS) APTOS(AS) AO VOTO https://drive.google.com/file/d/1CWtWdVix8a14e1dvexkGFNDpB0Pr2YK/view?usp=share_link

Portaria-SEI Nº 154, de 24 de março de 2023.

Prorroga Resoluções Ad Referendum SEI DIREÇÃO/CAC Nº 01/2023 e Nº 02/2023 que nomeiam as Coordenações de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório de Bacharelado e de Licenciatura da Unidade Campus Avançado de Caicó.

A DIRETORA DO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, CONSIDERANDO a ausência de reunião prevista para o CONSAD antes do vencimento dos Ad Referendum SEI DIREÇÃO/CAC Nº 01/2023 e Nº 02/2023;

CONSIDERANDO o art. 45 do Regimento Geral da UERN, Resolução N.º 01/2022 - Consuni;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410159.000043/2023-70.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 30 (trinta) dias as Resoluções Ad Referendum SEI DIREÇÃO/CAC Nº 01/2023 e Nº 02/2023 que nomeia as Coordenações de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório de Bacharelado e Licenciatura da Unidade Campus Avançado de Caicó.

Parágrafo único. É permitida a prorrogação das Resoluções Ad Referendum que trata o caput deste artigo por mais uma vez e por igual período.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Shirlene Santos Mafra Medeiros

Diretora do Campus Avançado de Caicó - UERN

Portaria Nº 859/2021-GP/FUERN

Edital Nº- 01/2023-CCEPTA

Avaliação de Estágio Probatório dos Técnicos-administrativos

A Comissão Central de Estágio Probatório dos Servidores Técnico- Administrativos - CCEPTA, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução n.º 7/2013-CD torna pública a abertura do Processo de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico- Administrativos desta Instituição, ingressantes por meio de Concurso Público de Provas e Títulos admitidos no mês de Maio de 2020.

1. Do Processo de Avaliação do Estágio Probatório:

1.1 O Processo de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-administrativos será realizado em única etapa e conduzido por uma Comissão Central de Estágio Probatório constituída mediante portaria da Reitora em Exercício. Para cada servidor avaliado será constituída uma Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório.

1.2 O Processo de que trata o presente edital deverá avaliar as atividades desenvolvidas pelo servidor durante o período de estágio probatório e deverá ser concluído no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o seu início.

1.3 A Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-administrativos será efetuada pela respectiva Subcomissão de Estágio Probatório por meio do Questionário anexo a Resolução 7/2013-CD.

1.4 As subcomissões de avaliação deverão ser constituídas de acordo com o estabelecido na Resolução 7/2013-CD.

1.5. Cada membro da subcomissão deverá preencher e assinar, individualmente, o questionário de avaliação e as notas de cada um, somadas e apresentadas no relatório parcial, que deverá ser assinado pelos 3 membros da subcomissão.

1.6. O resultado da avaliação será calculado a partir de uma média aritmética do somatório das notas dos 3 avaliadores da subcomissão.

1.7 Ao servidor avaliado com média igual ou superior a 5,0 (cinco), será atribuído o conceito SATISFATÓRIO. Ao servidor avaliado com média inferior a 5,0 (cinco) será atribuído o conceito INSATISFATÓRIO.

1.8. Ao servidor avaliado com conceito INSATISFATÓRIO, implicará a EXONERAÇÃO DO CARGO, sendo-lhe assegurados os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

1.9. Ao servidor avaliado com conceito INSATISFATÓRIO caberá recurso fundamentado à Comissão Central de Estágio Probatório dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência do resultado final apresentado pela Comissão Central.

1.10. Os pedidos de recursos impetrados à Comissão Central deverão ser julgados num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento do recurso pela Comissão.

1.11 O Resultado Final do Processo de Avaliação de que trata o presente edital, será divulgado no Jornal Oficial da UERN e no Portal da UERN, encaminhado ao(s) servidor(es) avaliado(s) e ao seu órgão de lotação, obedecidos os prazos estabelecidos pela Resolução nº 7/2013-CD.

2. Dos prazos:

2.1. O dirigente do órgão de lotação responsável pela avaliação do(s) servidor(es) deverá encaminhar à CCEPTA, no prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da publicação do presente edital, os nomes dos membros que comporão as Subcomissões de Avaliação.

2.2. Após o recebimento e conferência dos nomes que comporão as subcomissões, a CCEPTA enviará aos avaliadores os formulários de Questionário e Relatório Parcial e estes deverão ser preenchidos, assinados e devolvidos à CCEPTA até 10 (dez) dias.

2.3. O Resultado Final será divulgado em edital pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

3. Dos Servidores em Processo de Avaliação:

3.1. Serão avaliados os servidores da FUERN que estão em efetivo exercício, conforme disposto abaixo.

3.1.1. Servidores que tiveram o processo de avaliação suspenso em virtude de afastamento(s) permitido(s) por Lei, serão incluídos neste ou em outro grupo, após seu retorno e com o tempo correspondente devidamente contabilizado.

3.2. No caso do servidor removido durante o período de Estágio Probatório, a avaliação deverá ser feita pelo órgão de lotação onde o mesmo tenha permanecido por maior período/tempo.

Nº	MATR.	SERVIDOR (A) AVALIADO (A)	DATA DA ADMISSÃO	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO ATUAL
1	13106-7	Técnico de Nível Superior	04/05/20	Técnico de Nível Superior	PROGEP	PROGEP

4. Das Considerações Finais

4.1. O início dos prazos ocorrerá a partir da publicação deste edital no JOUERN.

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FUERN.

Mossoró, 27 de março de 2023.

MONALISA GURGEL CUTRIM

Presidente da Comissão Central de Estágio Probatório

dos Servidores Técnico

Port. Nº 0928/2022-GR/UERN

-Administrativos -CCEPTA

Portaria Nº 002/2023/FE/UERN

Nomeia os membros da Comissão Setorial de Avaliação - COSE, da Faculdade de Educação - FE/UERN.

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a relevância do processo de autoavaliação da nossa instituição, com vistas a melhoria na qualidade do ensino prestado, como também das instalações físicas disponíveis;

CONSIDERANDO a importante função desta comissão no que concerne a sensibilização do público docente e discente para participar da avaliação interna na Unidade Acadêmica, bem como, sistematizar e prestar informações solicitadas pela Comissão Própria de Avaliação - CPA/ UERN;

RESOLVE: Designar os membros, abaixo listados, para compor esta comissão:

1) Profª Francisca Maria Gomes Cabral Soares;

2) Profª Márcia Betânia de Oliveira;

3) TNM Eloisa Cristina Granjeiro Braga Sobral;

4) Ana Viviane Vieira da Silva (discente).

Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas disposições em contrário.

Mossoró – RN, 27 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Profª. Meyre-Ester Barbosa de Oliveira

Diretora da FE/UERN

Portaria Nº 921/2022 - GP/FUERN

Edital Nº 02/2023 – Comissão Eleitoral – DFIS/FANAT/ UERN

REGISTRO DE CANDIDATURAS PARA ELEIÇÃO PARA CHEFIA E VICE-CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA, DA FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS DO CAMPUS CENTRAL -DFIS/FANAT/UERN

1.A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria SEI Nº 48, de 23 de fevereiro de 2023, conforme estabelece a resolução Nº 014/2020 – CONSUNI, divulga a lista de candidaturas registradas, conforme o edital Nº 01/2023 – COMISSÃO ELEITORAL -DFIS/FANAT/UERN. Segue, para conhecimento, os nomes dos candidatos inscritos para o pleito de Chefe/a e Vice-Chefe/a no âmbito do Departamento de Física, da Faculdade de Exatas e Naturais da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte(UERN):

1.2 CHEFE/A

Prof. Dr. Fábio Cabral Carvalho

1.3 VICE- CHEFE/A

Prof. Dr. José Alzamir Pereira da Costa

Profa. Dra. Maria das Graças Dias da Silva

1.4 Do prazo para interposição de recursos para a comissão eleitoral dos registros de candidaturas, defesas das partes e julgamento.

1.4.1. De acordo com o disponibilizado no Edital Nº 01/2023 – COMISSÃO ELEITORAL -DFIS/FANAT/UERN, temos os seguintes prazos a serem cumpridos aos itens mencionados acima:

DATA		ETAPAS
INICIAL	FINAL	
29/03/2023	31/03/2023	Impugnação das candidaturas
03/04/2023	05/04/2023	Defesa das candidaturas impugnadas.

06/04/2023	07/04/2023	Audiência de instrução de defesa das candidaturas impugnadas
10/04/2023	10/04/2023	Decisão da Comissão Eleitoral sobre a impugnação de candidaturas.
11/04/2023	13/04/2023	Recurso ao colegiado do Departamento da decisão da Comissão Eleitoral, sobre a impugnação de candidaturas.
14/04/2023	14/04/2023	Resultado do recurso pelo colegiado do Departamento contra a decisão da Comissão Eleitoral sobre a impugnação de candidaturas.
18/04/2023	18/04/2023	Publicação, após recursos, se houver, de candidaturas deferidas no JOUERN.

Mossoró/RN, 28 de março de 2023

COMISSÃO ELEITORAL

TNM-Euclides Ferreira da Costa Neto-Presidente.

TNM- Italo Matheus de Oliveira Paiva-Secretário.

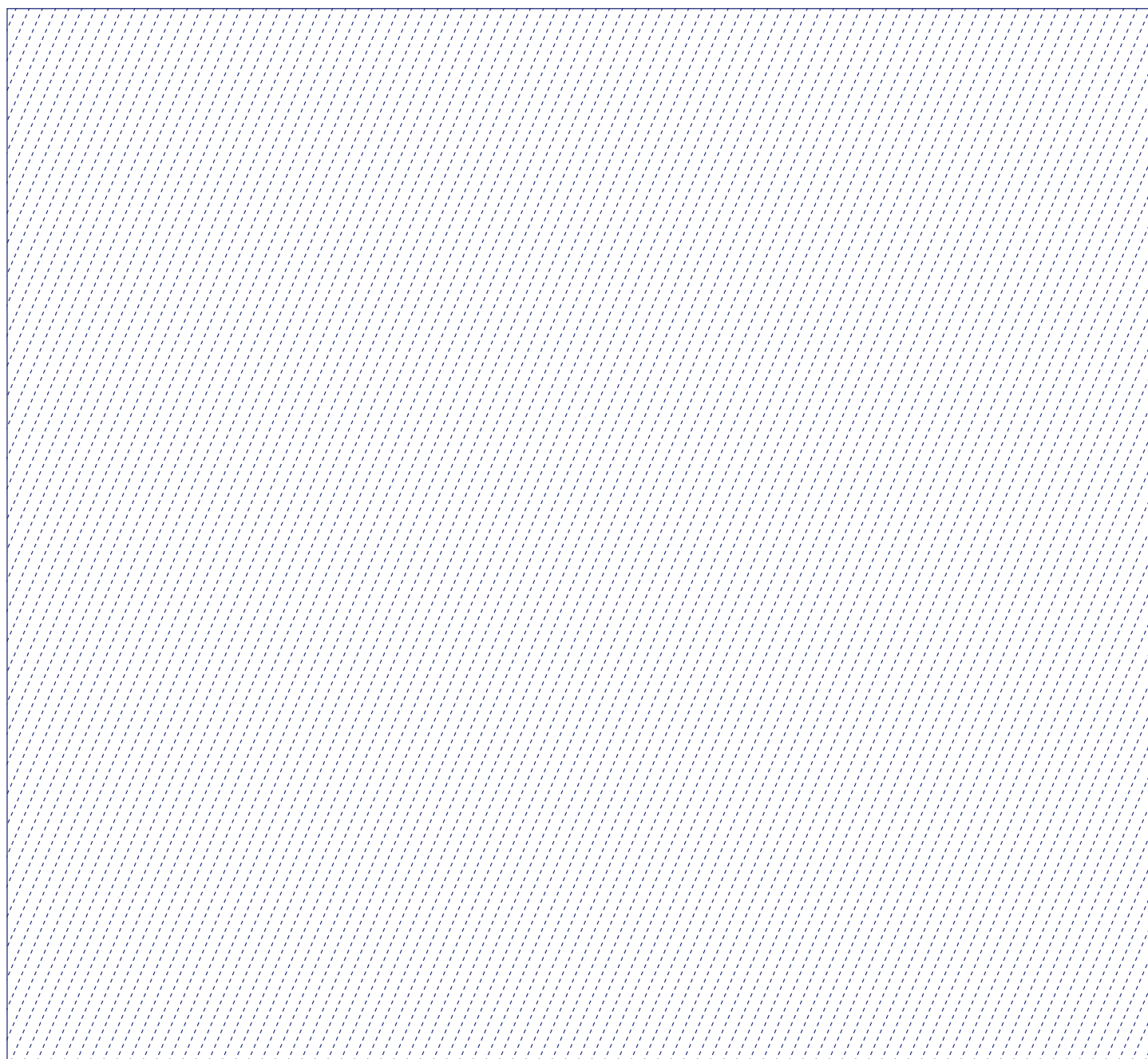
TNS- João Barbosa Neto.

Docente Carlos Antonio López Ruiz-Membro.

Docente João Maria Soares-Membro.

Docente José Ronaldo Pereira da Silva-Membro.

Discente Emanuel Samarone Noronha da Silva-Membro.



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Rafael Coelho de Sousa

Diagramação



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145